



Ata nº 01

Processo Licitatório nº 15/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza e conservação a serem prestados na Câmara Municipal de Uruguaiana.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 9 horas, na **Sala das Comissões**, reuniram-se a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, **Taize Magalhães Fredo da Silva** designada pela portaria nº 47/2019; Equipe de Apoio, composta pelos servidores: **Ana Helena Gomes Serdan, Luiz Carlos Fagundes Duarte Junior, Kerlen Medeiros Matoso Bender, Odemar Biasotto e Sônia Regina Marques Silveira**, designados pela portaria nº 120/2019; e Equipe de Apoio Especial, composta pelas servidoras: **Fátima Terezinha Padilha da Silva e Lúcia Regina Guterrez Cabezudo**, designados pela portaria nº 175/2019, com a finalidade de receber a documentação e as propostas para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme edital, para **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza e conservação a serem prestados na Câmara Municipal de Uruguaiana**, conforme detalhamento no termo de referência – Anexo I do Edital. Foram iniciados os trabalhos pela Pregoeira, a qual discorreu sobre a sistemática a ser seguida. Na sequência, foi realizado o credenciamento e o recebimento dos **Envelopes nº 01 e 02** das empresas: **Nara Elaine Machado Ribeiro**, representada pelo **Sr. Júlio Aranda Gusmão Ribeiro**; **Juramir Elias Rocha Arnez – ME**, representada pelo **Sr. Juramir Elias Rocha Arnez** e **DGX Terceirização de Serviços Eireli**, representada pelo **Sr. Marcos Vinícius Barros de Paula**. Foram validados os documentos apresentados pelas empresas no momento do credenciamento. Logo após, às 9h30min a Pregoeira deu por encerrada a fase de credenciamento. A seguir procedeu-se a abertura do **Envelope nº 1 – Proposta**. Os valores iniciais ofertados pelas empresas foram os seguintes: **Nara Elaine Machado Ribeiro - R\$ 12.480,00; Juramir Elias Rocha Arnez – ME – R\$ 14.922,93 e DGX Terceirização de Serviços Eireli. – R\$ 14.110,55**. Às 10h02min, a pregoeira interrompeu a sessão para realizar a análise das propostas e da composição das planilhas



de custos. Às 10h20min, a sessão foi reaberta, e a pregoeira informou que a proposta da empresa **Nara Elaine Machado Ribeiro**, foi desclassificada por não apresentar, em sua planilha, todos os custos considerados na composição dos preços e também por sua proposta não estar de em conformidade com o item 8.1, do Edital. Foram classificadas para a etapa de lances as empresas: **Juramir Elias Rocha Arnez – ME** e **DGX Terceirização de Serviços Eireli**. Foi aberta etapa de lances com os representantes das empresas classificadas, conforme planilha em anexo. Apesar da empresa **DGX Terceirização de Serviços Eireli** ter sido a vencedora da etapa de lances, a empresa **Juramir Elias Rocha Arnez – ME**, por ter apresentado a declaração de microempresa para usufruir do tratamento favorecido estabelecido no § 1º, do artigo 44 e do § 3º do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, em virtude de empate ficto, ofertou o último lance, e foi declarada vencedora da etapa competitiva. O valor final mensal ficou R\$ 11.999,00, compatível com o praticado no mercado e aquém do orçado pela Câmara Municipal de Uruguaiana. Às 10h37min, a sessão foi interrompida para que a Servidora **Lúcia Regina Guterrez Cabezudo**, realizasse a análise da planilha de custos e formação de preços, a qual constatou que a mesma estava de acordo com o exigido no Anexo IV do Edital. Às 10h50min, a sessão foi reaberta e a pregoeira comunicou ao representante da empresa vencedora que a planilha estava de acordo com o exigido e que o prazo para apresentação da planilha de custos e formação de preços atualizada era de duas horas, conforme estipulado no item 8.8, do Edital, e a sessão foi interrompida novamente. Às 11h40min, a sessão foi reaberta e após recebimento da planilha de custos e formação de preços atualizada, foi aberto o **Envelope de nº 02 – Habilitação**. Às 12h15min, a sessão foi interrompida para análise, da documentação apresentada, pela pregoeira e equipe de apoio e pela servidora **Fátima Terezinha Padilha da Silva**. Às 13 horas, foi reaberta a sessão e a pregoeira comunicou ao representante da empresa que a mesma foi considerada inabilitada, por não apresentar a comprovação de capacidade técnica mínima de dois anos de experiência. A Pregoeira solicitou à Servidora **Lúcia Regina Guterrez Cabezudo**, que realizasse a análise da planilha de custos e formação de preços, da empresa **DGX Terceirização de Serviços Eireli**, a qual constatou que a mesma estava de acordo com o exigido no Anexo IV do Edital. Na sequência, a pregoeira buscou negociar o valor final mensal com o representante da empresa **DGX Terceirização de Serviços Eireli**, o qual ponderou que já estava em seu preço limite.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

